

MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 05 /2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28663/2019

No dia 28 de maio de 2020, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Rezende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 036/2020**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, portador do RG nº 512.902-ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INSERIDOS PELA NOVA REMUME - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA**

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.372.020/0001-44, com sede a Avenida Natalino Faust., nº 591, Padre Ulrico, Francisco Beltrão/PR, CEP 85604-443, neste ato representada pela **Sr.ª Nancy Terezinha Werlang Brandalizze**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4769.428-0, inscrita no CPF sob nº 787.101.469-20, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 036/2020, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INSERIDOS PELA NOVA REMUME - SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA**

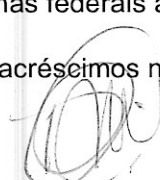
2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Contratantes não serão obrigados a firmarem as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

  
NANCY TEREZINHA  
WERLANG  
BRANDALIZZE:7871  
0146920

Assinado de forma digital por  
NANCY TEREZINHA WERLANG  
BRANDALIZZE:78710146920  
Dados: 2021.02.04 13:24:00  
-03'nn'



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelos Contratantes.

3.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais)**, especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados aos **CONTRATANTES** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pela **CONTRATADA** em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7 - A contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

NANCY  
TEREZINHA  
WERLANG  
BRANDALIZZE:  
78710146070

Assinado de forma  
digital por NANCY  
TEREZINHA WERLANG  
BRANDALIZZE:787101  
46920  
Dados: 2021.02.04  
13:24:22 -03'00'



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pelos Contratantes, quando:

- a) a contratada não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a contratada não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante dos **CONTRATANTES** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Ata, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

NANCY  
TEREZINHA  
WERLANG  
BRANDALIZZE:7  
8710146000

Assinado de forma  
digital por NANCY  
TEREZINHA WERLANG  
BRANDALIZZE:787101  
46920  
Dados: 2021.02.04



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

a) a solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada aos Contratantes a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

**9** - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelos Contratantes.

**9.1** - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

**9.2** - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

**9.3** - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

**10** - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 036/2020** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

**10.1** - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO**

**11. 1** Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 11 de fevereiro de 2021.

NANCY TEREZINHA WERLANG  
BRANDALIZZE:78710146920

Assinado de forma digital por NANCY  
TEREZINHA WERLANG  
BRANDALIZZE:78710146920  
Dados: 2021.02.04 13:25:06 -03'00'

**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE**  
**CONTRATADA**

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**ALESSANDRA SANTOS ALBANI**

**CONTRATANTES**

**WERBRAN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
 CNPJ: 04.372.020/0001-44 I.E.: 9023144821  
 AV. NATALINO FAUST, 591 - PE. ULRICO - CEP: 85604-443  
 Telefone: (46) 3211-5000 Fax: (46) 3211-5000  
 E-mail: Cidade: Francisco Beltrão - PR

164.879.000/0001-44  
 WERBRAN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA  
 AV. NATALENO FAUST, 591  
 PEDE ULRICO, PE. ULRICO, 85604-443  
 FRANCISCO BELTRÃO, PR - 81500-000

**Nº 45414 - PREGÃO ELETRÔNICO**

Edital No.: 036/2020 Abertura: 28/05/2020 as 08:00  
 Cliente: FUNDO MUN DE SAUDE DE GUARAPARI  
 CPF/CNPJ: 11770182000104  
 Vigência: 28/05/2021 Validade da proposta: 90 DIAS Prazo de Pgto.: 30 DIAS  
 Prazo de Entrega: 10 DIAS Tipo de Frete:  
 Dados p/ Pgto.: BANCO DO BRASIL AG 0616-5 C/C 9553-2

Lote : 1	Item	Dados	Qtde.	Vlr Unitário	Total
1	Nome Químico: 01.02.03/95 - ONDANSETRONA 4MG CPR C/10 Nome Comercial: GEN ONDANSETRONA 4MG CPR C/10 Apresentação: UN Psicotrópico: NÃO Valor Unitário: UM INTEIRO E TREZENTOS E DEZOITO MILESÍMOS Valor Total: SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS	Laboratório: BLAU Reg. MS: 1163701460016 Embalagem: UN Port. Psicot.:	50000,00 Proced.: Nacional DCB:	1,318	65.900,00
5	Nome Químico: 01.01.03443 - CLONAZEPAM 2MG CPR C/480 Nome Comercial: ZILEPAM 2MG CPR 24X20 HOSP Apresentação: UN Psicotrópico: SIM Valor Unitário: SFSSENTA MILESÍMOS Valor Total: DOZE MIL	Laboratório: CHOI AB Reg. MS: 1542301750214 Embalagem: UN Port. Psicot.:	20000,00 Proced.: Nacional DCB:	0,060	12.000,00
11	Nome Químico: 03.01.01509 - VIT D 200UI/20ML Nome Comercial: D NOVA VIT D 200UI PR GTS SABOR FRAMBOESA C/ 20M Apresentação: UN Psicotrópico: NÃO Valor Unitário: CINCO INTEIROS E TREZENTOS E CINQUENTA MILESÍMOS Valor Total: DEZ MIL E SETECENTOS	Laboratório: NOVA QUIM Reg. MS null Embalagem: UN Port. Psicot.:	2000,00 Proced.: Nacional DCB	5,350	10.700,00

**TOTAL DO LOTE : R\$ 88.600,00**

Obs Edital: TODAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL. DECLARAMOS QUE OS ITENS COTADOS JÁ ENCONTRA-SE COM SEUS DEVIDOS IMPOSTOS, CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, MATERIAIS SERVIÇOS ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSARIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO.

Total da Proposta: R\$ 88.600,00 ( OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS )

WERBRAN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 NANCY TEREZINA WERLANG  
 RESP. TÉCNICO DRF 8262  
 CPF 707 101.459-20

